

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

				TOTAL MAO DE OBRA:		R\$	97,02
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10507	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERVIS., MOD.FIRE-LITE	SEINFRA	UN	1,00000000	7.606,8700	R\$	7.606,87
						TOTAL MATERIAL: R\$ 7.606,87	
						VALOR ENCARGOS*: INCLUSO	
						VALOR COM ENCARGOS: R\$ 7.703,89	
						VALOR COM BDI: R\$ 9.700,74	

13.9. C0385 - BATERIA SELADA 12V/7.5AH, PLUMINÁRIAS AUTÔNOMAS (UN)

				TOTAL MAO DE OBRA:		R\$	18,77
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	R\$	8,39
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	R\$	10,39
						TOTAL MAO DE OBRA: R\$ 18,77	
				TOTAL MATERIAL:		R\$	115,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10214	BATERIA SELADA 12V/7,5AH, P/ LUMIN.AUTOMAS	SEINFRA	UN	1,00000000	115,9000	R\$	115,90
						TOTAL MATERIAL: R\$ 115,90	
						VALOR ENCARGOS*: INCLUSO	
						VALOR COM ENCARGOS: R\$ 134,67	
						VALOR COM BDI: R\$ 169,58	

13.10. C0946 - COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2") (UN)

				TOTAL MAO DE OBRA:		R\$	29,37
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	R\$	13,42
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,3200	R\$	16,26
						TOTAL MAO DE OBRA: R\$ 29,37	
				TOTAL MATERIAL:		R\$	68,52
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10875	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	68,5200	R\$	68,52
						TOTAL MATERIAL: R\$ 68,52	
						VALOR ENCARGOS*: INCLUSO	
						VALOR COM ENCARGOS: R\$ 98,19	
						VALOR COM BDI: R\$ 123,84	

13.11. 102118 - BOMBA CENTRIFUGA, TRIFASICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 (UN)

				TOTAL EQUIPAMENTO:		R\$	1.955,77
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000736	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	SINAPI	UN	1,00000000	1.955,77	R\$	1.955,77
						TOTAL EQUIPAMENTO: R\$ 1.955,77	

8037

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
CPF: 010.113.516-42

Elyon Teófilo Mendonça
Eng. Civil
CPF: 082.030.033-05

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	4,00000000	0,90 R\$ 3,60
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	0,26 R\$ 1,04
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	SINAPI	M	0,20000000	4,39 R\$ 0,87
				TOTAL MATERIAL:	R\$ 5,51

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	14,82 R\$ 9,38
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,27740000	14,33 R\$ 32,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	18,76 R\$ 11,87
67	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,27740000	18,13 R\$ 41,28
				TOTAL SERVICIO:	R\$ 95,16

VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2.056,44
VALOR COM BDI:	R\$ 2.589,47

13.12. C2162 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") (UN)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	16,7700 R\$ 19,29
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	20,3200 R\$ 23,37
				TOTAL MAO DE OBRA:	R\$ 42,65

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,82000000	0,2800 R\$ 0,79
11803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	180,7600 R\$ 180,76
				TOTAL MATERIAL:	R\$ 181,55

VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 224,20
VALOR COM BDI:	R\$ 282,31

13.13. C2713 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2") (UN)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	16,7700 R\$ 19,29
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	20,3200 R\$ 23,37
				TOTAL MAO DE OBRA:	R\$ 42,65

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,82000000	0,2800 R\$ 0,79
12282	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	284,1200 R\$ 284,12

2037

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
CPF: 016.014.718-48

Erwin Teodoro Mendonça
Eng. Civil
CREA 24310
CPF: 028.633.633-03

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

TOTAL MATERIAL:	R\$	284,91
VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	327,56
VALOR COM BDI:	R\$	412,46

13.14. 00006299 - TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2" (UN)

VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	114,93
VALOR COM BDI:	R\$	144,72

13.15. C2327 - TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,93000000	16,7700	R\$ 15,60
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,93000000	20,3200	R\$ 18,90
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 34,49

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11949	TE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	95,0400	R\$ 95,04
TOTAL MATERIAL:						R\$ 95,04

VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	129,53
VALOR COM BDI:	R\$	163,10

13.16. C2397 - TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 4" X 2" (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	16,7700	R\$ 19,29
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	20,3200	R\$ 23,37
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 42,65

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12032	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 4" X 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	279,7900	R\$ 279,79
TOTAL MATERIAL:						R\$ 279,79

VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	322,44
VALOR COM BDI:	R\$	406,02

13.17. I5738 - VALVULA DE ALÍVIO DN 2" COMPLETA (UN)

VALOR ENCARGOS*:		INCLUSO
------------------	--	---------

Justiça

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

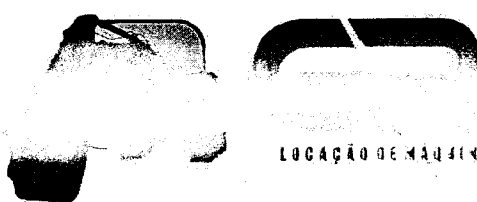
Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EPELI - ME
CNPJ 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
CPF nº 06.613.513-48

E
Erlan Teófilo Mendonça
Eng. Civil
CNPJ nº 06.613.513-48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Edital nº 2308



LOCAÇÃO DE MAQUINAS

VALOR COM ENCARGOS:	R\$	2.405,00
VALOR COM BDI:	R\$	3.028,38

14.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	R\$ 3,35
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	R\$ 6,23
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 9,59

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	R\$ 0,22
3	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	R\$ 2,04
TOTAL MATERIAL:						R\$ 2,26
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 11,85
VALOR COM BDI:						R\$ 14,92

14.2. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	16,7700	R\$ 4,19
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	R\$ 7,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 11,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	R\$ 0,28
I1511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,7800	R\$ 3,35
TOTAL MATERIAL:						R\$ 3,62
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 15,08
VALOR COM BDI:						R\$ 18,99

14.3. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	R\$ 5,87
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	R\$ 8,31
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 14,18

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1800	R\$ 0,86
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	R\$ 0,14

Handwritten signature/initials

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
 CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Augusto Sampaio
 CPF: 010.013.913-42

Erivan Teodoro Mendonça
 Eng. Civil
 CR 10.419/10
 CPF: 062.090.000-03

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	R\$	1,43
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	R\$	4,18
						TOTAL MATERIAL:	R\$ 6,61
						VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 20,78
						VALOR COM BDI:	R\$ 26,17

14.4. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	R\$ 5,87	
5	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	R\$ 8,31	
						TOTAL MAO DE OBRA:	R\$ 14,18
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	R\$ 0,14	
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	R\$ 1,45	
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	R\$ 3,61	
						TOTAL MATERIAL:	R\$ 5,20
						VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 19,38
						VALOR COM BDI:	R\$ 24,40

14.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	R\$ 13,42	
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	R\$ 16,62	
						TOTAL MAO DE OBRA:	R\$ 30,03
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	R\$ 0,52	
5	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	R\$ 4,00	
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	R\$ 0,51	
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	R\$ 2,71	
						TOTAL MATERIAL:	R\$ 7,73
						VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 37,76
						VALOR COM BDI:	R\$ 47,55

14.6. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
 CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Roberto Sampaio
 CPF: 010.611.513-31

Edim Tarciso Mendonça
 EPP - CUI
 CNPJ: 06.910.110/0001-07
 CPF: 024.170.033-05

1537

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

MAO DE OBRA	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	R\$ 5,87
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	R\$ 8,31
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 14,18

MATERIAL	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	R\$ 0,69
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	R\$ 4,00
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	R\$ 1,65
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	R\$ 0,22
TOTAL MATERIAL:						R\$ 6,55
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 20,73
VALOR COM BDI:						R\$ 26,10

14.7. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	R\$ 6,71
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 6,71

MATERIAL	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	21,2100	R\$ 4,24
TOTAL MATERIAL:						R\$ 4,24
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 10,95
VALOR COM BDI:						R\$ 13,79

14.8. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	R\$ 5,03
I0035	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	R\$ 7,27
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 12,30

MATERIAL	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	R\$ 0,28
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,1000	R\$ 4,10
TOTAL MATERIAL:						R\$ 4,37
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 16,67
VALOR COM BDI:						R\$ 20,99

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
 CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
 CPF: 042.714.513-47

JUBA

Erlon T. M. M. M. M.
 ERELI - ME
 CNPJ: 08.210.557/0001-05

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

15.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	R\$ 33,54
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,3200	R\$ 40,64
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 74,18
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	395,9500	R\$ 395,95
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,4800	R\$ 209,48
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	R\$ 17,71
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	R\$ 0,16
9	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	R\$ 15,00
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,9500	R\$ 28,95
TOTAL MATERIAL:						R\$ 667,25
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 741,43
VALOR COM BDI:						R\$ 933,61

15.2. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	16,7700	R\$ 46,12
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	20,3200	R\$ 55,88
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 102,00
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	R\$ 17,71
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,2800	R\$ 0,24
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,9100	R\$ 96,91
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	R\$ 15,00
4	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1" X 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,0000	R\$ 129,00
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	77,3300	R\$ 77,33
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,9900	R\$ 14,99
TOTAL MATERIAL:						R\$ 351,18
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 453,17
VALOR COM BDI:						R\$ 570,63

15.3. 00036521 - LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM (UN)

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
CPF: 010.110.513-42

Eng. Civil
CNPJ: 03.215.933/0001-71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 23/12

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 161,47
VALOR COM BDI:	R\$ 203,32

15.4. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	R\$ 20,77
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	R\$ 5,19
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500	R\$ 5,44
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 31,41

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,7200	R\$ 0,04
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	R\$ 0,08
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	194,0400	R\$ 194,04
TOTAL MATERIAL:						R\$ 194,16
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 225,57
VALOR COM BDI:						R\$ 284,04

16.1. C3861 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7351	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,50 TR (FORN. E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00000000	3.607,6600	R\$ 3.607,66
TOTAL MATERIAL:						R\$ 3.607,66
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 3.607,66
VALOR COM BDI:						R\$ 4.542,77

16.2. C4778 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIGAM. (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	16,7700	R\$ 5,53
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	20,3200	R\$ 6,71
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 12,24
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,0000	R\$ 4,50
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,04390000	56,1600	R\$ 2,47
I1596	PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00060000	47,0800	R\$ 0,03
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00420000	82,7300	R\$ 0,35

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca
 Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS TIRELI - ME
 CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
 CPF: 022.030.800-05

1037

Erwin Teodoro Mendonça
 ENR. CIVIL
 CPF: 022.030.800-05

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

19082	TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	28,4600	R\$	31,31
TOTAL MATERIAL:							R\$ 38,65
VALOR ENCARGOS*:							INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:							R\$ 50,89
VALOR COM BDI:							R\$ 64,08

17.1. C2215 - REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	16,7700	R\$ 12,58	
10498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	20,7700	R\$ 15,58	
TOTAL MAO DE OBRA:							R\$ 28,16
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10814	COLA ESPECIAL 'PVA'	SEINFRA	KG	0,35000000	14,0600	R\$ 4,92	
11193	FORMICA P/REVESTIMENTO	SEINFRA	M2	1,05000000	30,7500	R\$ 32,29	
TOTAL MATERIAL:							R\$ 37,21
VALOR ENCARGOS*:							INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:							R\$ 65,36
VALOR COM BDI:							R\$ 82,30

17.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	R\$ 10,89	
TOTAL MAO DE OBRA:							R\$ 10,89
VALOR ENCARGOS*:							INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:							R\$ 10,88
VALOR COM BDI:							R\$ 13,70

18.1. 93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	R\$ 103,70	
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	11,13	R\$ 11,13	
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	14,97	R\$ 14,97	
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	177,24	R\$ 177,24	
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:							R\$ 307,04
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	4,151,16	R\$ 4.151,16	

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
 CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
 CPF: 010.611.910-41

Erwin Teodoro Mendonça
 Eng. Civil
 CPF: 024.439.101-00
 CREA: 024.033.033-43

JUBA

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	48,15	R\$ 48,15
TOTAL MAO DE OBRA:					R\$ 4.151,16	
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 48,15	
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 4.506,35	
VALOR COM BDI:					R\$ 5.674,40	

18.2. 93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	R\$ 103,70
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	11,13	R\$ 11,13
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	1,60	R\$ 1,60
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,22	R\$ 103,22
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					R\$ 219,65	

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	13.815,56	R\$ 13.815,56
TOTAL MAO DE OBRA:					R\$ 13.815,56	

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	111,90	R\$ 111,90
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 111,90	
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 14.147,11	
VALOR COM BDI:					R\$ 17.814,04	

JUZEX

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EBSLI - ME
CNPJ 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
CPF 010.074.513-42

Eng.º Técnico Manoel
Eng.º Civil
CNPJ 02.910.110-11
CPF 02.910.110-11

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	AMPLIAÇÃO ESCOLA EEF CAROLINA SOBREIRA	DATA : 23/03/2022	BOI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAR A ESCOLA COM A CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA NOVAS + BANHEIROS COM PNE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	RUA JOSÉ SABIA S/N, TIRADENTES, JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 07/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE -CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 28.401,12	100,00% R\$ 28.401,12				R\$ 28.401,12
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 15.873,43	100,00% R\$ 15.873,43				R\$ 15.873,43
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 59.416,05	100,00% R\$ 59.416,05				R\$ 59.416,05
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 44.663,86	30,00% R\$ 13.399,16	50,00% R\$ 22.331,83	20,00% R\$ 8.932,77		R\$ 44.663,86
	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 25.931,28		80,00% R\$ 20.745,02	20,00% R\$ 5.186,26		R\$ 25.931,28
6	ESQUADRIAS	R\$ 38.057,24			70,00% R\$ 26.640,07	30,00% R\$ 11.417,17	R\$ 38.057,24
7	COBERTURA	R\$ 88.171,33		30,00% R\$ 26.451,40	70,00% R\$ 61.719,93		R\$ 88.171,33
8	PISOS	R\$ 58.505,91		60,00% R\$ 35.103,55	40,00% R\$ 23.402,36		R\$ 58.505,91
9	REVESTIMENTOS	R\$ 64.705,81			40,00% R\$ 25.882,32	60,00% R\$ 38.823,49	R\$ 64.705,81
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA	R\$ 22.253,41		20,00% R\$ 4.450,68	40,00% R\$ 8.901,36	40,00% R\$ 8.901,37	R\$ 22.253,41
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 4.901,82		30,00% R\$ 1.470,55	35,00% R\$ 1.715,64	35,00% R\$ 1.715,63	R\$ 4.901,82
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS	R\$ 19.945,02	30,00% R\$ 5.983,51	70,00% R\$ 13.961,51			R\$ 19.945,02
13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO E PÂNICO	R\$ 52.340,32		20,00% R\$ 10.468,06	40,00% R\$ 20.936,13	40,00% R\$ 20.936,13	R\$ 52.340,32
14	PINTURA	R\$ 32.839,72				100,00% R\$ 32.839,72	R\$ 32.839,72
15	LOUÇAS E METAIS	R\$ 13.729,50				100,00% R\$ 13.729,50	R\$ 13.729,50
16	REFRIGERAÇÃO	R\$ 38.392,72				100,00% R\$ 38.392,72	R\$ 38.392,72
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 5.694,42				100,00% R\$ 5.694,42	R\$ 5.694,42
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 58.325,68	25,00% R\$ 14.581,42	25,00% R\$ 14.581,42	25,00% R\$ 14.581,42	25,00% R\$ 14.581,42	R\$ 58.325,68
		R\$ 672.148,64	R\$ 137.654,69	R\$ 149.564,12	R\$ 197.898,26	R\$ 187.031,57	R\$ 672.148,64
			R\$ 137.654,69	R\$ 287.218,81	R\$ 485.117,07	R\$ 672.148,64	

537

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
CPF: 010.744.918-40

Erilva Tereza Mendonça
Eng. Civil
CRB 20.910
CPF: 028.763.363-03

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	AMPLIAÇÃO ESCOLA EEF CAROLINA SOBREIRA	DATA : 23/03/2022	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAR A ESCOLA COM A CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA NOVAS + BANHEIROS COM PNE	ORÇÃO	
LOCAL:	RUA JOSÉ SABIA S/N, TIRADENTES, JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 09/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE -CE	SINAPI	202106 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 07/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca
Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
CPF: 06.091.913-40

Justi

Erlon Teodoro Maciel
Erit. Civil
CPF: 02.099.033-05
CPF: 02.099.033-05

COMISSAO DE LICITACAO

EDITAL 2317

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

2317

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca
Juazeiro do Norte - Ce

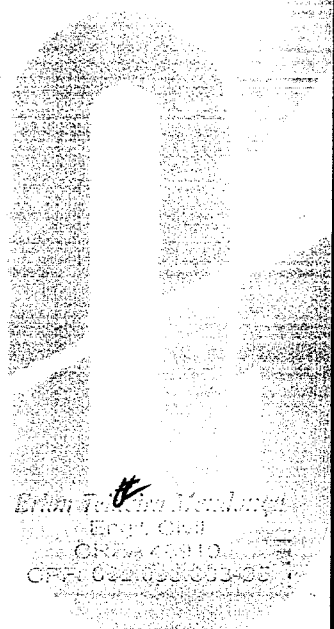
grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio
CPF: 010.112.913-40



LUCAÇÃO DE 44111111

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	AMPLIAÇÃO ESCOLA EEF CAROLINA SOBREIRA	DATA : 23/03/2022	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAR A ESCOLA COM A CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA NOVAS + BANHEIROS COM PNE	SEMPRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	RUA JOSÉ SABIA S/N, TIRADENTES, JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI 202106 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 07/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE -CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 25,92%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

f337

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Roberto Sampaio
CPF: 010.011.513-40

Enilton Teodoro Mendonça
Emp. CNPJ
CPF: 028.093.833-08



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2022.02.16.2.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 20 de maio de 2022.
Horário : 14:00 horas
Local : Sede da Comissão Permanente de Licitação
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência nº 2022.02.16.2, cujo objeto supracitado, sendo elas: **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e A C DE OLIVEIRA PEDROSA**. Pontualmente às 14:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Fora destacado que nenhum licitante se fez presente na presente sessão. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, o senhor presente determinou que os membros da comissão efetuassem uma rápida análise em todas as propostas de preços apresentadas. Em ato contínuo, informou que em virtude da necessidade de uma análise mais aprofundada por parte da equipe de engenharia civil junto a todas as propostas de preços habilitadas, a sessão ficaria suspensa e logo após a publicação do resultado final na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no estado, ficaria aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto a etapa de propostas de preços. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2320
CNPJ: 07.974.082/0001-14

do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,
Romana Alves Santos, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2022.02.16.2.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabelião Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 23 de maio de 2022.
Horário : 11:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência nº 2022.02.16.2, cujo objeto supracitado, sendo elas **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e A C DE OLIVEIRA PEDROSA**. Pontualmente às 11:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente a presença do Sr. José Valdo Borges Filho (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Educação) que auxiliou a Comissão de Licitação na análise técnica das propostas comerciais das empresas habilitadas. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte do Engenheiro Civil acima descrito e da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Por sua vez a empresa **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA** teve sua proposta de preços desclassificada por ter apresentado valores divergentes para os mesmos itens (exemplo 1: i2543-servente, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 5,49 e R\$ 15,55; exemplo 2: i2391-pedreiro, preços unitários da hora

137



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 222/4

trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,77; exemplo 3: i2320-encanador, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,33, dentre outros), bem como por ter apresentado valores para pagamento do item Servente abaixo do salário mínimo em vigor, descumprindo as leis trabalhistas pertinentes a matéria. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei e pelos demais membros da Comissão e pelo engenheiro civil da Secretaria de Educação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

Profissional (Engenheiro Civil)		
Função	Nome	Assinatura
Engenheiro Civil	José Valdo Borges Filho	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EMP. Nº 2323

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "JOSE NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/05/2022 com retorno dia 20/05/2022, em veículo "SPIN 1.8 LTZ ", de PLACA PNZ -6702 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 237 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/05/2022 com retorno dia 14/05/2022, em veículo "SPIN 1.8 LTZ ", de PLACA PNZ -6702 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04

(treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Concorrência nº 2022.02.16.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.16.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Por sua vez a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter apresentado valores divergentes para os mesmos itens (exemplo 1: i2543-servente, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 5,49 e R\$ 15,55; exemplo 2: i2391-pedreiro, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,77; exemplo 3: i2320-encanador, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,33, dentre outros), bem como por ter apresentado valores para pagamento do item Servente abaixo do salário mínimo em vigor, descumprindo as leis trabalhistas pertinentes a matéria." : Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2021-TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a contratação de empresa para executar a construção da Praça Monumental no Distrito Gama no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação Tomada de Preços Nº 22.09/2021-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da: Meliuz Construções e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 44.460.479/0001-15, no valor total de R\$ 759.911,20 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.10/2021-TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Icó, no uso de suas atribuições legais e, considerando a contratação de serviços de engenharia para construção de Anfiteatro no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação Tomada de Preços Nº 22.10/2021-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da: Meliuz Construções e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 44.460.479/0001-15, no valor total de R\$ 731.634,00 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SE-TP001/21, cujo objeto é a reforma da Secretaria de Educação na Sede do Município de Independência/CE. Contratada: Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI. Valor Global: R\$ 103.405,36 (cento e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Prazo de Duração: 90 (noventa) dias até 25 de Agosto de 2022. Assina pelo Contratado: Francisco Nilo Magalhães Filho. Assina pela Contratante: José Edilson Lima Coutinho. Independência-CE, 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Chamada Pública Nº 12.04.2022.01-DL, publicada no jornal DOU dia 18 de maio de 2022, pág. 225, Seção 3. A Prefeitura de Itapajé, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados à merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapajé - CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Aviso de Retificação da Chamada Pública Nº 12.04.2022.01-DL. No Edital Retificado, onde-se lê: 9h00, leia-se: 14h00, devidamente disponibilizado no link: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mantém-se as demais informações.

Itapajé-CE, 24 de maio de 2022.
FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.24.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.24.2, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal nas vias públicas urbanas, englobando o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à perfeita prestação dos serviços, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de maio de 2022
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREGÃO ELETRÔNICO 2022.05.24.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.05.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2022, a partir das 09:00. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: «[EMAIL_ENTIDADE]».

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 2022.02.16.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.02.16.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Por sua vez a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter apresentado valores divergentes para os mesmos itens (exemplo 1: 12543-servepe, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 5,49 e R\$ 15,55; exemplo 2: 12391-pedreiro, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,77; exemplo 3: 12320-encanador, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,33, dentre outros), bem como por ter apresentado valores para pagamento do item Servente abaixo do salário mínimo em vigor, descumprindo as leis trabalhistas pertinentes a matéria. Maiores informações na sede da

comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

CONCORRÊNCIA 2022.04.06.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.04.06.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - ROMA CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "a" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "c" e "e", 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c" e "e" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório e A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA 2022.04.06.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA e FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - ROMA CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b", "d" e "e", 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório e A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

CONCORRÊNCIA 2022.02.23.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.02.23.1 pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI, restando mantido o julgamento inicial realizado pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de maio de 2022.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0504.001-SEMEB

Pregão Eletrônico Nº 2022.0504.001-SEMEB.

O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda de 10 (dez) meses de alunos, professores e servidores administrativos da Rede Municipal de Ensino do Município, como também os universitários do Município de Limoeiro do Norte/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, vencedoras as empresas: Empresa 01: Rafael Andrade de Sousa Veículos ME (Repasse do Vale), inscrita no CNPJ Nº 37.658.271/0001-49, com sede na Av. Dom Aureliano Matos, CE 261, Nº 2339, Andar 01 e 02, Bom Jardim, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE, vencedora dos itens 06, 27 e 29, no valor total de R\$ 580.344,16 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Empresa 02: S2 Transportes e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.896.694/0001-00, com sede na Rua Belo Horizonte, 2730, Ióquei Clube, CEP: 60.440-192, Fortaleza/CE, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,28,30,31,32,33,34 e 35, no valor total de R\$ 3.927.902,44 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), tendo o processo homologado no Valor Global de R\$ 4.508.246,60 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 24 de maio de 2022.
MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2305-002/PMLN

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.2305-002/PMLN, para o Registro de Preços Para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza e material de consumo destinados a atender as necessidades de Diversas Unidades Gestoras do Município de Limoeiro do Norte- CE. A partir da data 26 de maio de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 09/06/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 09/06/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 24 de maio de 2022
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.01
SINE DIE

O Pregoeiro do Município de Missão Velha-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu Suspender Sine Die a sessão do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.04.01, objetivando a contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22268

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – Referente a licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2022.04.28.81-CE. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e a Proposta de Preços no certame em referência, e informa que a Licitação foi realizada e vencedora do certame foi a empresa: **WMO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N. 24.703.965/0001-09, vencedora com o valor global para o Lote Único correspondente a quantia de **R\$ 376.740,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**. A ATA de julgamento da sessão está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas às 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-000-Cidade de Juazeiro do Norte-Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 24 de Maio de 2022. **André Pitther de Menezes Pinheiro** – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS) – CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.16.2
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.16.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA – GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI** seguiu-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de **R\$ 1.328.888,89** (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Por sua vez a empresa **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA** teve sua proposta de preços desclassificada por ter apresentado valores divergentes para os mesmos itens (exemplo 1: 12543-servente, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 5,49 e R\$ 15,55; exemplo 2: 12391-pedreiro, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,77; exemplo 3: 12320-encanador, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,33, dentre outros), bem como por ter apresentado valores para pagamento do item Servente abaixo do salário mínimo em vigor, descumprindo as leis trabalhistas pertinentes a matéria. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.20.01. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – SECRETARIA DE CULTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR AMADO BATISTA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO PADRÃO (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ. **CÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU (CE), COM RECURSOS PROVENIENTE DO MUNICÍPIO E/OU TRANSFERIDOS. Dotação orçamentária nº 0205 -13.392.0023.2.015 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ricardo Santos Barros – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Gestor do Fundo Geral. **ASSINA PELA CONTRATADA:** BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA, Caririácu-Ceará, Em 24 de Maio de 2022. **Ricardo Santos Barros**-Gestor do Fundo Geral.

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) – CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, sendo o seguinte:
Empresas Habilitadas – O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas – ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "a" e 5.2.3.3 alínea "a", "b" e "c" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório e **A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ – AVISO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.20.02. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – SECRETARIA DE CULTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA VILÕES DO PORRO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DA 14ª EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ. **CÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU (CE), COM RECURSOS PROVENIENTE DO MUNICÍPIO E/OU TRANSFERIDOS. Dotação orçamentária nº 0205 -13.392.0023.2.015 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ricardo Santos Barros – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Gestor do Fundo Geral. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WAGNER CAMILO DE MACEDO, Caririácu-Ceará, Em 24 de Maio de 2022. **Ricardo Santos Barros**-Gestor do Fundo Geral.

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) – CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, sendo o seguinte:
Empresas Habilitadas – O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA e FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas – ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório; **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório e **A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ – AVISO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Caririácu-Ceará, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Contrato nº 2022.05.12.06, Resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.20.02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0208.04.123.0002.2.027 (Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE IMPOSTO ISS, IPTU, ITBI E DEMAIS IMPOSTOS MUNICIPAIS E SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLOS HENRIQUE VIEIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais). Caririácu-Ceará, Em 24 de Maio de 2022. **Ricardo Santos Barros**-Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.23.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.02.23.1 pela empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI**, restando mantido o julgamento inicial realizado pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.24.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2022, a partir das 09:00. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: «[EMAIL_ENTIDADE]». Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de Maio de 2022. **Marcos Wesley Leite Tavares** – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.24.2
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.24.2, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal nas vias públicas urbanas, englobando o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à perfeita prestação dos serviços, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes da Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2022. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO (Propostas de Preços)
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.16.2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 23278

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.02.16.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA – GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Por sua vez a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter apresentado valores divergentes para os mesmos itens (exemplo 1: i2543-servente, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 5,49 e R\$ 15,55; exemplo 2: i2391-pedreiro, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,77; exemplo 3: i2320-encanador, preços unitários da hora trabalhada constantes na proposta R\$ 8,27 e R\$ 20,33, dentre outros), bem como por ter apresentado valores para pagamento do item Servente abaixo do salário mínimo em vigor, descumprindo as leis trabalhistas pertinentes a matéria. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

RESULTADO DE JULGAMENTO (Fase de Habilitação)
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.04.06.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - ROMA CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "a" e 5.2.3.3 alínea "a" do Edital Convocatório; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "c" e "e", 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório e A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA e FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - ROMA CONSTRUTORA EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b", "d" e "e", 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório e A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.23.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.02.23.1 pela empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI, restando mantido o julgamento inicial realizado pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio de 2022.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.03-02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03-02/2022- PESRP – ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSRCAS. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PAULO KLEN SOUSA SILVA, CNPJ de Nº 43.185.142/0001-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 17.03-02/2022- PESRP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo e permanente para atender as necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes e do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Souza junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião Cascavel – CPSMCAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação, VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 397.351,67 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos). DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.12.06, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.20.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.04.123.0002.2.027 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE IMPOSTO ISS, IPTU, ITBI E DEMAIS IMPOSTOS MUNICIPAIS E SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADA: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE VIEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022. RICARDO SANTOS BARROS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

HORTO PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF Nº 19.009.499/0001-26 - NIRE 23.300.035.135. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - A HORTO PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no Rua São Pedro, nº 2170 – sala 7, Santa Tereza, CEP 63.050-270, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. JOSÉ TAVARES LOPES, CONVOCA através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no endereço de sua sede, no dia 31 de maio de 2022, em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de acionistas representando no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, às 09:30 horas do mesmo dia, para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em AGO: Deliberar a respeito dos seguintes assuntos: Deliberar sobre: i) aprovação das contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; ii) dar destinação aos resultados; iii) deliberar sobre outros assuntos de interesse da companhia. Os acionistas poderão participar da assembleia e votar através do endereço eletrônico (gzt-iwvc-gqc). Os acionistas podem solicitar o recebimento do link de acesso ao referido endereço eletrônico mediante correspondência endereçada eletronicamente para: bopil@bopil.com.br. O mesmo endereço de email deverá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas ou solução de problemas técnicos. Ficam os Srs. Acionistas avisados de que os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia encontram-se à disposição na sede da companhia. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Maio de 2022. JOSÉ TAVARES LOPES – Diretor Presidente.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Concorrência N° 2022.02.16.2

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Concorrência N° 2022.02.16.2**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei n° 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 02 de Junho de 2022.

.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE n° 26.526



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Concorrência Nº 2022.02.16.2

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Concorrência Nº 2022.02.16.2**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com proposta totalizando o valor de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Raimundo Emanuel Bastos de Caldas
Neves
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto
Membro: Romana Alves Santos



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2022.02.16.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, totalizando sua proposta em R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 02 de Junho de 2022.

.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.02.16.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabelião Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreilino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.02.16.2.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabelião Exedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Junho de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Concorrência Nº 2022.02.16.2

Razão Social: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI


CNPJ: 21.868.248/0001-49

Endereço: Rua Manoel Lopes Bezerra, nº 15 - sala B, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2022.02.16.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Junho de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 02/06/2022.


.....
GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2334/48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO 2022.06.03-0004

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Manoel Lopes Bezerra, nº 15 - sala B, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.868.248/0001-49, neste ato representada por Giordano Pereira Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 010.614.513-48, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.16.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Educação.



4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.361.0023.1.010	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.


Juazeiro do Norte/CE, 03 de Junho de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF n.º 03614394310

2)  CPF n.º 835303373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.03-0004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2339

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.16.2. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabelião Exedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Pergentina Parente Jardim Catunda e Giordano Pereira Sampaio.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Junho de 2022.

através do seu setor de fiscalização apure se a solicitante goza de regularidade fiscal perante a municipalidade em relação a fatos tributários não alcançados pelo instituto jurídico-constitucional da imunidade, de acordo com o §2º do art. 81 da Lei Complementar nº 93/2013.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recurso Fiscais - CRF - 2ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.06.29.1. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo destinados ao atendimento das necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.31-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Março de 2022.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.06.30.1. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.396.720/0001-04 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aparelhos de ar condicionado, no valor global de R\$ 346.974,00 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.03-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabelião Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do

Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Giordano Pereira Sampaio.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.07-0001

Extrato do Contrato nº 2022.06.07-0001 referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.03.09.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família (padrões I e II) nos bairros Socorro, Vila Três Marias e Betolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.617.598,44 (um milhão seiscentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.02-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) creche (EMEI IRMÃ NELI SOBREIRA) no bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 9.444.732,23 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Olirio Teixeira Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.18-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1. Partes: o Município de Juazeiro do

Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.297.462,94 (sete milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Prazo de Execução: 07 (sete) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.07.21-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.07.20.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa CONTAP - CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria no levantamento de todos os parcelamentos que o Município de Juazeiro do Norte possui junto a Receita Federal do Brasil e também junto a Procuradoria da Fazenda Nacional, com a finalidade de enquadrá-los na Emenda Constitucional nº 133, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: Até 31/12/2022. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Francisco Ítalo Gonçalves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira e Silva e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2342



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/07/2022 15:32:45**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325819**

Proposta: **3506628**

Controle Interno (Código Controle): **817242528**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325819.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO, S/N.º - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE -- CE

DADOS DO TOMADOR: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.868.248/0001-49 - R MANOEL LOPES BEZERRA 15 SL B - JUAZEIRO DO NORTE - CE - SALA B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819

Proposta: 3506628

Controle Interno (Código Controle): 817242528

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2343/2021

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 66.444,45	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 66.444,45	03/06/2022	31/12/2022
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 66.444,45	03/06/2022	31/12/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$	258,86
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$	402,06
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	660,92

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	01/08/2022	13958837	660,92

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819

Proposta: 3506628

Controle Interno (Código Controle): 817242528

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2344

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato CONTRATO Nº 2022.06.03-0004.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819
Proposta: 3506628
Controle Interno (Código Controle): 817242528
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3346/20

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325819**

Proposta: **3506628**

Controle Interno (Código Controle): **817242528**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325819.000000**

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº **2346**

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325819**

Proposta: **3506628**

Controle Interno (Código Controle): **817242528**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325819.000000**

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº **2347** MC

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819
Proposta: 3506628
Controle Interno (Código Controle): 817242528
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LÍQUIDAÇÃO
Folha Nº 2348

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819

Proposta: 3506628

Controle Interno (Código Controle): 817242528

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3549/81

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325819**
Proposta: **3506628**
Controle Interno (Código Controle): **817242528**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325819.000000**

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITACÃO
Folha Nº 2350/11

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819

Proposta: 3506628

Controle Interno (Código Controle): 817242528

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 235

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819

Proposta: 3506628

Controle Interno (Código Controle): 817242528

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2352/2021

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819
 Proposta: 3506628
 Controle Interno (Código Controle): 817242528
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 3353

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819
Proposta: 3506628
Controle Interno (Código Controle): 817242528
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819

Proposta: 3506628

Controle Interno (Código Controle): 817242528

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LITIGÂNCIA
Folha Nº 235

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819

Proposta: 3506628

Controle Interno (Código Controle): 817242528

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819

Proposta: 3506628

Controle Interno (Código Controle): 817242528

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 235

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325819

Proposta: 3506628

Controle Interno (Código Controle): 817242528

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325819.000000

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO
Folha Nº 338

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325819**
 Proposta: **3506628**
 Controle Interno (Código Controle): **817242528**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325819.000000**



COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO
 Folha Nº 7359

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325819**

Proposta: **3506628**

Controle Interno (Código Controle): **817242528**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325819.000000**



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * * (repeated asterisks forming a large watermark or grid pattern)



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325819**
Proposta: **3506628**
Controle Interno (Código Controle): **817242528**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325819.000000**

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 236 851

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0325819**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL